



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.206
de 14 de dezembro de 2010.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)

“Inclui no Calendário Oficial do Município o Rally Cuesta Off Road”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “**Rally Cuesta Off Road**”, a ser realizado no primeiro e segundo semestre de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de dezembro de 2010.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de dezembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálib
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto